



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.291

DE 9 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO “PREFEITO MANOEL ALVARES”, PARA REALIZAÇÃO DO III CAMPEONATO PAULISTA SEISHIN KYOKUSHIN KARATE FULL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento pela **FEDERAÇÃO BRASIL KARATE FULL CONTACT**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.697.289/0001-42, estabelecida na Av. Itajobi nº 712 – Sala 03 - Parque São Roberto II - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representada pelo seu Presidente, senhor **REINALDO JOSÉ GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Itajobi nº 712 – Parque São Roberto II – Distrito de Jordanésia – Cajamar, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do “Ginásio Poliesportivo Prefeito Manoel Alvares”, para realização do Evento denominado **“III CAMPEONATO PAULISTA SEISHIN KYOKUSHIN KARATE FULL CONTACT”** a realizar-se no dia 14 de junho de 2015, no horário das 08h00 às 18h00;

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.502/15**, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0462/15 expedido pela Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “Ginásio Poliesportivo Prefeito Manoel Alvares”, para **FEDERAÇÃO BRASIL KARATE FULL CONTACT**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.697.289/0001-42, estabelecida na Av. Itajobi nº 712 – Sala 03 - Parque São Roberto II - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representada por seu Presidente, senhor **REINALDO JOSÉ GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Itajobi nº 712 – Parque São Roberto II – Distrito de Jordanésia – Cajamar, para realização do Evento denominado **“III CAMPEONATO PAULISTA SEISHIN KYOKUSHIN KARATE FULL CONTACT”** a realizar-se no dia 14 de junho de 2015, no horário das 08h00 às 18h00.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.291/15 – Fls. 02

§ 1º A Prefeitura disponibilizará a partir das 08h00 do dia 14/06/2015, o local para que o responsável pela **FEDERAÇÃO BRASIL KARATE FULL CONTACT**, ora autorizada, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§ 2º O responsável pela **FEDERAÇÃO BRASIL KARATE FULL CONTACT** deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de pessoas e materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelida a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

§ 3º Na realização do evento deverá o responsável pela **FEDERAÇÃO BRASIL KARATE FULL CONTACT**, seguir as determinações contidas no Capítulo II – Do Sossego Público de que trata a Lei Complementar nº 070/05 – Código de Posturas de Cajamar, especialmente quanto aos níveis de intensidade de som e/ou ruídos.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da **FEDERAÇÃO BRASIL KARATE FULL CONTACT** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de junho de 2015.

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal

ARNALDO BANHARO SALGUERO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo